



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.050/2022 - CONFERE

Dispõe sobre o processo eleitoral para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Amazonas - Core-AM, no triênio 2023/2026.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o mandato da atual diretoria do Core-AM expirará em 03/03/2023;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Amazonas, através de Ofício datado de 18/10/2022, requereu formalmente ao Confere, a adoção das providências necessárias ao processamento do pleito, na forma do artigo 17, XIII do Regimento Interno do Confere;

CONSIDERANDO a necessidade de eleição de nova diretoria, apta e legítima para a gestão do Regional, observando-se o cumprimento das formalidades legais pertinentes;

CONSIDERANDO que o Confere é a Entidade Máxima do Sistema Confere/Cores, a quem é conferida a autoridade para o processamento e condução de eleições objetivando a composição da diretoria dos seus entes vinculados;

CONSIDERANDO que a nova diretoria do Core-AM deverá ser eleita mediante processo eleitoral, aberto aos representantes comerciais que preencham os requisitos legais e as condições estabelecidas em Regulamento Eleitoral próprio, resguardada a isenção e credibilidade indispensáveis à espécie;

CONSIDERANDO a necessidade de editar normas destinadas a assegurar a organização e o exercício do direito de votar e ser votado, no pleito que elegerá os membros que comporão o Core-AM, no triênio 2023/2026;

CONSIDERANDO o que ficou decidido na Reunião da Diretoria-Executiva do Confere, realizada no dia 30.11.2022,



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

RESOLVE:

Art. 1º. Deflagrar eleição para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Amazonas Core-AM, triênio 2023/2026.

Art. 2º. Aprovar o Regulamento Eleitoral que normatizará, excepcionalmente, o processo eleitoral para composição do Core-AM, triênio 2023/2026.

Art. 3º. A eleição a que se refere o artigo anterior será realizada no dia 18 (dezoito) do mês de janeiro de 2023 e reger-se-á na forma disposta no Regulamento Eleitoral próprio.

Art. 4º. Nomear os senhores **José Soares Barbosa**, delegado do Confere; **Ailson Gandra de Souza**, funcionário do Confere; e **Maria do Socorro Alves Lopes**, funcionária do Core-AM, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral que processará o pleito que elegerá os Conselheiros do Core-AM, para o triênio 2023/2026.

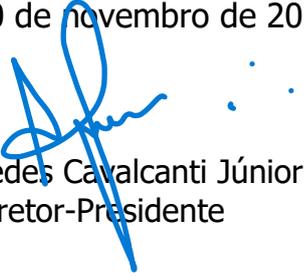
Art. 5º. Nomear os senhores **Roberto Moaci Campos Drumond**, delegado do Confere; **Fernanda Maria Huerb Azevedo** e **Rossana Carla Amazonas da Silva**, funcionárias do Core-AM, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Mesa Coletora/Apuradora** de votos do pleito para o Core-AM, que será instalada na sede do referido Regional, na capital do Amazonas.

Art. 6º. No caso de impedimento de algum dos nomeados para o desempenho das respectivas funções, a Presidência do Confere deverá promover a nomeação do substituto, por meio de ato normativo próprio.

Art. 7º. O Regulamento Eleitoral ora aprovado aplica-se, exclusivamente, ao Core-AM.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 30 de novembro de 2022.


Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente